

Portaria nº 163/2020

Dispõe sobre retorno às atividades presenciais dos estagiários de nível superior

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5540, de 31 de agosto de 2020, o qual trouxe nova redação ao § 5º do art. 7º do Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER,

RESOLVE:

1º DETERMINAR o retorno as suas atividades presenciais, dos estagiários de **nível superior** lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

2º DETERMINAR que o retorno ao trabalho presencial estabelecido no **item 1º**, seja efetivado **apenas para os estagiários cujos supervisores estejam em trabalho presencial**, não se aplicando a outras situações.

3º ASSEGURAR o disposto no **Art. 6º** da Portaria nº 39/2020, de 19 de março de 2020, aos estagiários que não puderem retornar as atividades presenciais.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente